LEI Nº 884, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de Itaú de Minas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência Macro Sul **(CISSUL).**

O povo do município de Itaú de Minas, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome,sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência Macro Sul **(CISSUL).**

Art. 2º - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 09 de Setembro de 2013

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo: Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência Macro Sul(CISSUL) , sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009.